



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/95.

Símula: Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 1º - Os artigos 7º e 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede à rua Barão de Capanema, 134, no município de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 145 - Será realizada uma sessão ordinária por semana, na segunda feira, com início às 19:00 horas, com duração de 04 (quatro) horas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de dezembro de 1.995.-


VALDIR PICOLOTTO

Presidente